



TERMO DE REFERÊNCIA Nº016/2024

1. OBJETO:

1.1 Este termo de referência tem por objetivo efetivar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS E DE CONVIVÊNCIA COM OS ALUNOS NA EMEF DR. AYRES CECCONI E EMEF EDUARDO LUTZ.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor R\$
01	1	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS E DE CONVIVÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – CONTRATURNO ESCOLAR.	R\$ 416.892,00
Total Global				R\$ 416.892,00

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos serviços que oferecem e também da importância desse serviço, pois visa promover a aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental, visando a complementação curricular por meio de oficinas pedagógicas e de convivência na EMEF Dr. Ayres Cecconi e EMEF Eduardo Lutz, no período de 11/03/24 até 12/12/2024. Essa contratação é essencial para o cumprimento da meta 6 do PNE, sobre o tempo integral nas Escolas. Está sendo contratada também por conta dos diferenciais da marca Senac que estão descritos na proposta anexada.

2.2 Dessa forma, solicita-se que seja realizada a contratação da empresa para os serviços constantes neste Termo de Referência.

3. DO PREÇO:

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos previstos no item 1.1 deste termo de referência os valores totais de **R\$ 416.892,00 (Quatrocentos e Dezesseis Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais)**, para os serviços.

3.2 O valor que será pago para a referida prestação dos serviços objeto deste termo de referência, está de acordo com os preços que estão sendo praticados no mercado atualmente.

4. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1 A contratação objeto deste termo de referência, será realizada de acordo com o Parecer Da Assessoria Jurídica.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Será disponibilizada através de consulta com o setor de contabilidade e Secretaria Municipal da Fazenda.

7. DECISÃO



7.1 Encaminhando ao Senhor Prefeito Municipal, ordenador de despesas, a presente solicitação em virtude da necessidade do município na contratação deste tipo de serviço. Aguardamos a competente autorização de Vossa Excelência.

Rosani K. Palmeiro

Rosani Kozorosky Palmeiro
Secretária Municipal de Educação